



Est. de São Paulo

# Prefeitura Municipal de Parapuã

L E I N° 217 - de 1.955.-  
=====

O Senhor Deutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando d a s atribuições que lhe são conferidas -- por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação dos móveis necessários ao funcionamento da Agência local da Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 23 de novembro de 1.955.-

Lauro Franco.-  
DR. LAURO FRANCO.-  
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-  
Franklin Ramires.-  
Secretario.-